

JUCESP
17 03 20

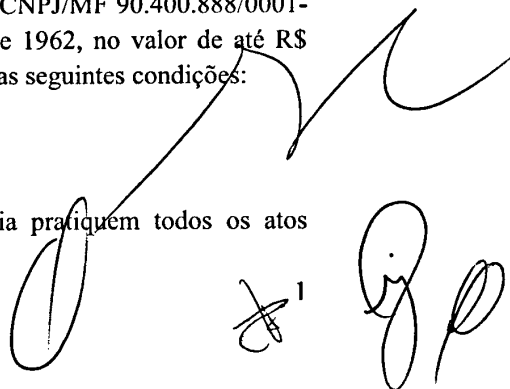
CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

- 1 Data, hora e local:** No dia 20 de fevereiro de 2020, às 10h00, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055 ("Companhia").
- 2 Presenças:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, pois presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4 Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Mafra Terra; e Secretário: Cléber Aparecido Ribeiro.
- 5 Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) autorização da concessão de aval pela Companhia em favor da Cremer S.A. (CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18), sociedade empresária subsidiária integral Companhia; (ii) a contratação de empréstimo pela Companhia junto ao Banco Santander S.A. (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42).
- 6 Deliberações:** Após análise e discussão sobre a matéria mencionada, os Conselheiros, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, aprovaram o seguinte:
- 6.1.** A concessão de aval pela Companhia, em favor da Cremer S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.325/0001-18, NIRE 42300016438, com sede no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Iguazu, nº 291, Itoupava Seca, CEP 89.030-030, para contratação do empréstimo, junto ao Banco Santander S.A. (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42), nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, cujas principais características e condições são as seguintes:
- (a) Valor Total: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na data de assinatura;
- (b) Prazo de Vigência: máximo de 01 (um) ano, contado da data de desembolso do financiamento.
- 6.2** A contratação de empréstimo pela Companhia com a finalidade de refinanciamento de dívidas vincendas, junto ao Banco Santander S.A. (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42), nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), observada as seguintes condições:
- (a) Taxa Máxima CDI + 1,45% a.a.;
- (b) Prazo de Vigência: Máximo 1 (um) ano;
- 6.3.** Aprovação para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos

P
120 ★
JLO

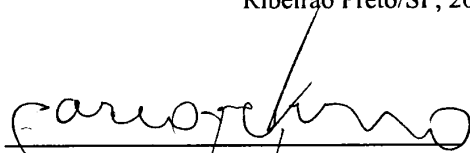


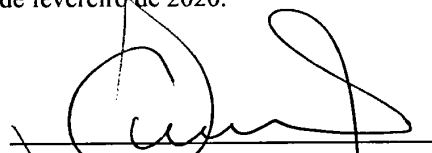
JUCESP
17 03 20

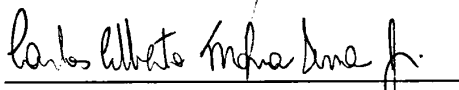
necessários para formalizar as deliberações descritas nos itens 6.1 e 6.2 acima, podendo firmar todos os documentos e instrumentos particulares atinentes.

- 7 **Encerramento, lavratura e aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada pelo presidente, secretário e por todos os conselheiros da Companhia. Foi também autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º, do artigo 130, da Lei das S.A. **Assinaturas: Mesa:** Carlos Alberto Mafra Terra (Presidente) e Cleber Aparecido Ribeiro (Secretário) / **Conselheiros Presentes (todos):** Carlos Alberto Mafra Terra, Cleber Aparecido Ribeiro, Carlos Alberto Mafra Terra Júnior, Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro e Thayan Nascimento Hartmann.

Ribeirão Preto/SP, 20 de fevereiro de 2020.


Carlos Alberto Mafra Terra
Presidente da mesa e Conselheiro


Cleber Aparecido Ribeiro
Secretário da mesa e Conselheiro


Carlos Alberto Mafra Terra Júnior
Conselheiro


Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro
Conselheiro


Thayan Nascimento Hartmann
Conselheiro

